LEI Nº 2.079, DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza a criação de cargos na área Educacional e Administrativa do Município

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na área educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 10 (dez) cargos de Zelador de Prédio Escolar, CAE N01 – I0 (dez) cargos de Auxiliar Escolar, CAE N01 – 03 (três) cargos de Supervisor Pedagógico, CAE N08 – 15 (quinze) cargos de Professor Educação Infantil, CAE N03 – 04 (quatro) cargos de Inspetor de Alunos, CAE NO2 – 30 (trinta) cargos de Regente de Ensino II, CAE N04 – 02 (dois) cargos de Diretor de Escola Nível III – 02 (dois) cargos de Diretor de Escola Nível I.

Parágrafo Único – Ficam criados na área de saúde 10 (dez) cargos de Agente de Saúde de Combate a Dengue – CAS II, para a Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado na área administrativa 02 (dois) cargos de Chefe de Seção Nível II.

Art. 3º - O preenchimento dos cargos de provimento efetivo serão feitos em obediência à lista de classificação do concurso público realizado e homologado em data de 08.03.02, com inclusão dos classificados na lista de espera.

Art. 4º - O preenchimento dos cargos em comissão de livre nomeação será feito através de ato próprio de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 15 de janeiro de 2003

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL